

LEI Nº 1.931, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.668

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araguaã área de terreno urbano que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Araguaã área de terreno urbano com total de 3.599,94m², constituída da unificação das matrículas M - 479, 480 e 481, situada na Avenida Aureliano Ribeiro, remanescente do Plano de Loteamento Cidade de Araguaã - TO, Matrícula n. 482, Livro 2 de registro geral, com os seguintes limites e confrontações:

“60,00m de frente, confrontando com a Avenida Aureliano Ribeiro; 59,99m de fundo, confrontando com o restante da chácara 19; 60,00m de lateral direita confrontando com o restante das chácaras 19 e 20; 60,00m de lateral esquerda confrontando com o restante da chácara 20 e do lote 01”.

Art. 2º. A área de terreno urbano, objeto da doação, é destinada à construção do Ginásio de Esporte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado